

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº005/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº. **02.095.992/0001-03**, com sede na Rua Trajano Caetano, nº 121, Centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **PEDRO BERNARDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. **461.071.696-87**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Lucas, nº 790 B, Centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, cujo objeto consiste em: Prestação de serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria em Contabilidade pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, conforme legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA I – DO PRAZO

Fica prorrogado por 01 (um) ano, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o prazo de vigência do Contrato nº. 005/2022, encerrando-se em **31.12.2024**.

CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 005/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, em 3 (três) vias de igual teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Cabeceira Grande, 27 de Dezembro de 2023.

VEREADOR ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS

Presidente

PEDRO BERNADO DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: